



L E I Nº 3.565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

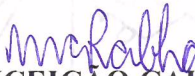
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA CAETÉS MIRIM BERNARDO CEIA**”, o logradouro público, com início na Estrada da Sororoca e término próximo à Escadaria de acesso à Praia de Caetés Mirim, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.


MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

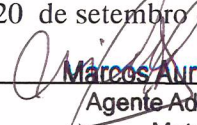
REGISTRADO A FOLHA Nº 344

DO LIVRO Nº 020 EM 15/09/16



Assistente de Leglação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 093
Livro nº 064 em 15 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 670
em 20 de setembro de 2016


Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184